



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão em Ordem do Dia do PL 3007/2019, que “altera os arts. 65 e 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para extinguir os benefícios de atenuação de pena e redução pela metade dos prazos de prescrição, aplicáveis quando o agente, na data do crime, apresentar idade inferior a 21 (vinte e um) anos”, que teve prazo esgotado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 118 do Regimento Interno do Senado Federal, prevê que a Comissão de Constituição e Justiça tem vinte dias úteis para o exame das proposições a ela distribuídas. Esse prazo poderá ser dilatado se o Presidente da CCJ encaminhar ofício à Mesa solicitando a prorrogação antes do término desse prazo inicial.

Ao que consta, não houve pedido nesse sentido em relação ao PL 3007, de 2019, e tampouco a designação de novo relator foi feita, após a devolução da matéria pelo relator anteriormente designado por não mais pertencer à Comissão.

Embora a matéria seja terminativa na CCJ, invocamos o precedente havido no PLS nº 218, de 2016, que também era terminativo em



comissão, mas que teve sua inclusão em ordem do dia no Plenário aprovada por meio do Requerimento nº 223, de 2017.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do requerimento que ora propomos.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2021.

Senador Lasier Martins
(PODEMOS - RS)

